



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1250/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

25 DE SETEMBRO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Processo Administrativo Nº 061/2021  
Carta Convite Nº 004/2023

#### PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME

#### OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 028/2021, que Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de desmontagem de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 72,00 metros sobre a MS 224 entre Rio Negro e Taboco, desmontagem de ponte de madeira em vigamento simples e armado com extensão de 33,00 metros sobre o córrego licor RN 02 em Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da execução da reforma, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 036/2023, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 05/08/2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
Contratada: Nelir Rezende Diniz Junior – Representante

Rio Negro - MS, 06 de Setembro de 2023.

Fabio da Silva Assunção  
Presidente da CPL

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 090/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista no Registro de preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Locação som, tendas, camarim, banheiros químicos, Gerador de energia e estruturas como palco, som e iluminação, Gradil e estrutura metálica de fechamento de espaços, para eventos com serviços de montagem e desmontagem.

II – **HOMOLOGAR** as empresas:

**GONCALVES & GONCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.961.245/0001-27**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 346.677,21 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um reais)

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho/contrato, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS 25 de Setembro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul